

ESTRUTURA DA UNIDADE TÉCNICA FOCEM

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 18/05, 05/09 e 01/10 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que é necessário reforçar a estrutura da Unidade Técnica FOCEM (UTF) em decorrência da demanda atual de trabalho e o incremento das tarefas prioritárias para a avaliação e acompanhamento na execução dos projetos;

Que o incremento gradual da carteira de projetos do FOCEM demanda fortalecer as atividades de gestão e supervisão dos recursos administrados, visando alcançar os objetivos da criação do Fundo; e

Que é necessário definir a estrutura da UTF à luz das disposições da Decisão CMC N° 01/10 “Regulamento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL”.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1° - A Unidade Técnica FOCEM (UTF) estará conformada de acordo com a estrutura que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2° - Encomendar à Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL a imediata implementação da mencionada estrutura, em particular a fase de seleção, uma vez que estejam descritas as funções correspondentes a cada cargo, bem como os perfis e termos de referência.

Art. 3° - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXIX CMC – San Juan, 02/VIII/2010.

ANEXO

ESTRUTURA DA UNIDADE TÉCNICA FOCEM

Coordenação Executiva

- 1 (um) Coordenador Executivo
- 1 (um) Assistente Técnico

Área de avaliação e acompanhamento da execução de projetos FOCEM

- 4 (quatro) Técnicos Sênior
- 4 (quatro) Analistas de Projetos

Área financeira-contábil

- 1 (um) Técnico Sênior

Área Jurídica

- 1 (um) Técnico Sênior

Área de Documentação e Arquivo

- 1 (um) Técnico

Área de Apoio

- 4 (quatro) Assistentes Técnicos